

**RESOLUÇÃO N° 42/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

**Retifica a Resolução n° 22/2012, que habilitou a PRIME SEAFOOD LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120010326,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 22, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a PRIME SEAFOOD LTDA., antes Prime - Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 15.452.593/0003-66 e IE nº 102.355.158NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução o prazo previsto de fruição dos benefícios para 10 (dez) anos, contado a partir de 1º de novembro de 2012, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente